

executados que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviços com características semelhantes aos descritos no Projeto Básico. LEIA-SE: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional com formação de nível superior em ENGENHARIA ou ARQUITETURA, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor (es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviços com características semelhantes aos descritos no Projeto Básico. Em decorrência de erro meramente formal na digitação do corpo textual do instrumento convocatório que incidiu no erro de informação no Edital, vem agui informar a disponibilidade de Novo Edital com a devida correção. Anapurus, 16 de Agosto de 2018. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

Prefeitura Municipal de Bacabeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP №: 003/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal №: 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE: Art. 1º -Homologar a licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP №: 003/2018, por estar de acordo com a legislação em vigor. Art. 2º -Homologar o objeto da licitação ao seguinte proponente: 1 - A DOS S FRANÇA FERREIRA: VALOR GLOBAL: R\$ 423.452,28 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). 2 - MLS PAPEIS EIRELI - EPP: VALOR GLOBAL: R\$ 815.916,08 (oitocentos e quinze mil, novecentos e dezesseis reais e oito centavos). 3 - E. SILVA DA SILVA: VALOR GLOBAL: R\$ 1.932.768,61 (hum milhão, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e secenta e oito reais e sessenta e um centavos). Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo. Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. Célio Teixeira de Almeida - Secretária Municipal de **Financas**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Prefeitura Municipal de Carolina

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL № 021/2018-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018-PMC. O Secretário Municipal de Saúde, CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUZA, CPF

nº 947.588.163-87, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 021/2018-CPL/PMC, cujo objeto é a Aquisição de Oxigênio Medicinal. **EMPRESA:** S. P. DE SOUZA & CIA LTDA-ME, **CNPJ** nº 16.830.414/0001-88. R\$ 166.512,00 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e doze reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, **16** de **agosto** de 2018. CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUZA-Secretário Municipal de Saúde

Autor da Publicação: Amilton Ferreira Guimarães

DECRETO N. 020/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 - CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E REVISÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N. 020/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Cria Comissão Especial de Análise e Revisão da Planta de Valores Genéricos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III e VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores, que consiste nos parâmetros para determinação do valor venal dos imóveis prediais e territoriais localizados no Município, sendo utilizada como base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme disposto nos art. 26 e 27 do Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO que a Planta de Valores Genéricos deve ser atualizada periodicamente, ajustando-a a realidade econômica e do mercado imobiliário do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Planta de Valores Genéricos, prevista na Lei Municipal n. 322, de 7 de dezembro de 2005:

CONSIDERANDO que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO os Princípios da eficiência e da transparência que devem nortear as ações da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão especial para estudo, avaliação e verificação da Planta de Valores Genéricos dos imóveis no Município de Carolina, Estado do Maranhão, composta pelos seguintes membros:

- I 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Carolina:
 - Vereadora Lys Jácome Correia Lima;
 - b) Vereador Aldo da Silva Machado.